



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 14/2024:

Prorroga para 29 de Julho de 2024, o prazo do depósito do Projecto de Lei de Revisão do Regimento da Assembleia da República.

Resolução n.º 15/2024:

Ratifica a nomeação de Adelino Manuel Muchanga, para o cargo de Presidente do Tribunal Supremo.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 62/2024:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao senhor Karl Stander Henriques.

Diploma Ministerial n.º 63/2024:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao senhor Michael Henriques Frade.

Ministérios da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 64/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal do Instituto de Educação Aberta e à Distância e revoga o Diploma Ministerial n.º 6/2015, de 15 de Janeiro.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 14/2024

de 29 de Julho

Havendo necessidade de prorrogar o prazo de depósito do Projecto de Lei de Revisão do Regimento da Assembleia da República, fixado no artigo 1 da Resolução n.º 9/2024, de 6 de Junho, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 94 da Lei n.º 17/2013, de 12 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2016, de 30 de Dezembro, que aprova o Regimento, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Prorrogação)

É prorrogado para 29 de Julho de 2024, o prazo do depósito do Projecto de Lei de Revisão do Regimento da Assembleia da República, definido no artigo 1 da Resolução n.º 9/2024, de 6 de Junho.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A Presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Aprovada pela Assembleia da República, aos 24 de Julho de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 15/2024

de 29 de Julho

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do número 2 do artigo 178 da Constituição da República e do artigo 41 do Regimento da Assembleia da República, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Ratificação)

É ratificada a nomeação de Adelino Manuel Muchanga, para o cargo de Presidente do Tribunal Supremo.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Aprovada pela Assembleia da República, aos 25 de Julho de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 62/2024

de 29 de Julho

Verificado o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27 da Constituição da República de Moçambique, conjugado com o artigo 14 do Decreto n.º 5/88, de 8 de Abril, que introduz

alterações ao Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, que Regulamenta a Lei de Nacionalidade, o Ministro do Interior, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao senhor Karl Stander Henriques, natural de Sandton-África do Sul, nascido a 19 de Abril de 1999.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Julho de 2024.
— O Ministro, *Pascoal Pedro João Ronda*.

Diploma Ministerial n.º 63/2024

de 29 de Julho

Verificado o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27 da Constituição da República de Moçambique, conjugado com o artigo 14 do Decreto n.º 5/88, de 8 de Abril, que introduz alterações ao Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, que Regulamenta a Lei de Nacionalidade, o Ministro do Interior, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao senhor Michael Henriques Frade, natural de Johannesburg-África do Sul, nascido a 3 de Abril de 1995.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Junho de 2024. —
O Ministro, *Pascoal Pedro João Ronda*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 64/2024

de 29 de Julho

Havendo necessidade de rever o Quadro do Pessoal do Instituto de Educação Aberta e à Distância, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 6/2015, de 15 de Janeiro, ao abrigo do disposto na subalínea v. da alínea a) do artigo 3 de Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Instituto de Educação Aberta e à Distância, em anexo, que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. Revogado o Diploma Ministerial n.º 6/2015, de 15 de Janeiro, que aprova o Quadro do Pessoal do Instituto de Educação Aberta e à Distância.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor à partir da data da sua publicação.

Aprovado pela Ministra da Administração Estatal e Função Pública, aos 4 de Maio de 2023. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal do Instituto de Educação Aberta e à Distância

Função de Direção, Chefeia e Confiança e Carreiras	Direção Geral	Departamento Pedagógico	Departamento de Planificação e Estatística	Departamento de Avaliação e Registo Académico	Departamento de Tecnologia de Comunicação e Informação	Departamento de Administração e Recursos Humanos	Repartição de Aquisições	Total
Funções de Direção e Confiança								
Director Geral	1	0	0	0	0	0	0	1
Director Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Central	0	1	1	1	1	1	0	5
Chefe de Repartição Central	0	3	2	2	2	2	1	12
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Secretaria Geral	0	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	3	4	3	3	3	4	1	21
Carreiras de Regime Geral								
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	0	3	1	4
Técnico Superior N1	0	0	1	0	0	3	0	4
Técnico Profissional em Administração Pública	0	0	0	0	0	3	1	4
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	1	2
Técnico	0	0	0	0	0	7	0	7
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	2	0	2
Operário	0	0	0	0	0	2	0	2
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	21	3	25
Carreiras Específicas								
Especialista de Educação	0	6	3	3	2	0	0	14
Instrutor Técnico Pedagógico N1	0	4	3	3	3	0	0	13
Especialista de Tecnologia de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Superior de Tecnologia de Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	3	0	0	3
Técnico Profissional de Informação e Comunicação	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	10	6	6	10	0	0	32
Total	5	14	10	9	13	25	4	78

Preço — 20,00 MT